



# **Prefeitura Municipal de Juquiá**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 1042/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 640/2013, art.18º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                                                 |                  |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>02.11</b>     | <b>FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b> | <b>VALOR</b>     |
| 02.11.00         | FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO      |                  |
| 12.365.0008.2061 | MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - 40%                                                                                |                  |
| 3.000.00         | DESPESA CORRENTE                                                                                                |                  |
| 01.08            | FONTE 02 - RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAL                                                                       |                  |
| (208) 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                                                               | 20.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                    | <b>20.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial das dotação (ões) abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                                                 |                  |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>02.11</b>     | <b>FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b> | <b>VALOR</b>     |
| 02.11.00         | FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO      |                  |
| 12.365.0008.2061 | MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - 40%                                                                                |                  |
| 3.000.00         | DESPESA CORRENTE                                                                                                |                  |
| 01.08            | FONTE 02 - RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAL                                                                       |                  |
| (206) 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                             | 10.000,00        |
| (207) 3.3.90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF                                                                               | 10.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                    | <b>20.000,00</b> |



***Prefeitura Municipal de Juquiá***  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE ABRIL DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI  
Diretor do Departamento de Fazenda

CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT  
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos- Substituta